



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.728, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.914, de 06 de outubro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 360.000,00

Fonte de Recurso: 2704 Transferências da União Referentes a Comp.

Detalhamento da Fonte: não se aplica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: não se aplica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 550.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2704 Transferências da União Referentes a Comp.; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 06 de outubro de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)